



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.750, de 09 de novembro de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$161.600,00(Cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

01 Câmara Municipal de Ubá
01 01 Gabinete da Câmara Municipal

01 031 0001 4.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 02 Valor – R\$ 100.000,00

3190 13 Obrigações Patronais
Ficha: 03 Valor – R\$ 16.800,00

3191 13 Obrigações Patronais
Ficha: 04 Valor – R\$ 44.800,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01 Câmara Municipal de Ubá
01 01 Gabinete da Câmara Municipal

01 031 0101 3.002 – Execução de Obras da Sede da Câmara Municipal

4490 51 Obras e Instalações
Ficha: 16 Valor – R\$ 161.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de novembro de 2015.


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças